



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PERITIBA

**DECRETO N.º 70/2017**

**INSTITUIR E NOMEAR A EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DO MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC**

**PUBLICADO NO:**  
 JORNAL: \_\_\_\_\_  
Edição Nº \_\_\_\_\_ pág. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
Em: 16/3/2017  
Janciel

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir e nomear a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Peritiba/SC, conforme a Lei n.º 2032/2015 de 02 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

**Art. 2.º** São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;

II - Relacionar metas e estratégia de forma cronológica;

III - Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

V - Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;

VI - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;

VII - Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA, LDO e LOA do município;

*nmj*



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

VIII – Verificar prazos e o período de validação (bianual);

IX – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

X – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

**Art. 3.º** Nomear, para compor a Equipe Técnica que constará no presente decreto, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Luana Carolina Schardong

b) Mariluci Sordi Klein

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Carmen Reichert Petter

b) Luciana Nilson

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

a) Regina Inês Brand

b) Liziane Klein Gaertner

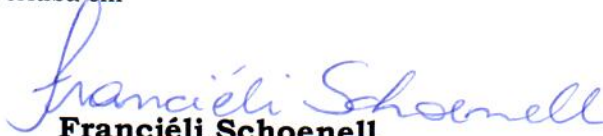
**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC.,** em 16 de Março de 2017.

  
**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos  
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em  
16/Março/2017

  
**Francieli Schoenell**  
Responsável pela publicação



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PERITIBA

PUBLICADO NO:

JORNAL: \_\_\_\_\_

Edição Nº \_\_\_\_ pág \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Em: 16/3/2017

*Francieli Schenell*

**DECRETO N.º 71/2017**

**INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DO MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC**

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Peritiba/SC, conforme a Lei n.º 2032/2015 de 02 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

**Art. 2.º** São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

- I - Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
- II - Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- III - Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação - Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Publicizar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

**Art. 3.º** Ficam designados os seguintes membros/representações que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- I - Secretaria Municipal de Educação:
  - a) Luana Carolina Schardong
  - b) Mariluci Sordi Klein



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

II – Conselho Municipal de Educação:

- a) Carmen Reichert Petter
- b) Luciana Nilson

III – Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Cristiane Saete Hoffmann da Costa
- b) Euclides Orlando Christ

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC.**, em 16 de Março de 2017

  
**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos  
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em  
16/Março/2017

  
**Francieli Schoenell**  
Responsável pela publicação